

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Cursos de Mestrado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/05/2025)

E D I T A L 01/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado:**

1. Inscrição:

- 1.1 Exige-se graduação, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), **das 00h00 do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2025 às 23h59 do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025.**
- 1.3 **São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e os arquivos da documentação por ele(a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.4 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) estrangeiros(as) ao Curso de Mestrado.
- 1.5 Recomenda-se a **realização da inscrição no processo seletivo com antecedência**, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizará por aquelas inscrições recebidas após o prazo definido em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- 1.7 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia 23/06/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), apenas os(as) que ingressarem no programa ficam obrigados(as) a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até três meses após a matrícula e início do curso. A taxa de inscrição não está condicionada à homologação, em nenhuma hipótese será reembolsada.

2. Documentação exigível para a inscrição

- 2.1 Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- 2.2 A documentação deve ser anexada **em PDF no SIGAA**. Toda a documentação deve estar legível. Os documentos ilegíveis não serão considerados para avaliação.

2.2.1 Documentação anexada em PDF no SIGAA:

- a. Identidade e CPF (passaporte no caso de candidato (a) estrangeiro (a));

- b. Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2025 pelo site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- c. Diploma (frente e verso), comprovante de conclusão ou declaração válida de que é provável concludente de graduação, até 31 janeiro de 2026, em IES reconhecida pelo MEC;
- d. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e. Projeto de pesquisa (máximo 10 MB), devendo incluir: título do projeto na capa - **sem o nome do(a) candidato(a)**; introdução (justificativa, delimitação do problema, objetivos); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências. O projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado com a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e com as margens 2 1/2. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**
- f. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação** (máximo 10 MB). O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser retirado da plataforma Lattes/CNPq (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>). Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo Lattes e enviada em um único arquivo de PDF.
- g. Apresentar documento em conformidade com o Anexo VI (apenas para os candidatos que fizerem a opção de dispensa da prova de língua estrangeira).
- h. Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas:
- É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo III** pelos (as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.
 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6(seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6(seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
 - Os (as) candidatos (as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
 - Os (as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- i. Para os(as) candidatos(as) que solicitarem isenção da taxa de inscrição, devem anexar a documentação comprobatória **até 10 dias anteriores ao final das inscrições**. A cobrança da taxa

prevista será dispensada para os seguintes casos:

- Aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; anexar documento da Secretaria do curso que comprove ser concluinte de graduação **até 31 de janeiro de 2026**.
- Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007; apresentar requerimento de isenção **Anexo IV** e o comprovante de cadastramento emitido em 2025 e com situação de cadastro **ATUALIZADO** pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/
- Servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), devem anexar um documento que ateste o vínculo.

I- No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em **no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições**, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

II- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecaomestrado.ppgedu@ufpe.br

2.3. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

~~2.4.~~ Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, **de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso**. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório válido de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.

2.6. O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3. Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada pelos seguintes membros: Eliana Borges Correia de Albuquerque (presidente), Alice Miriam Happ Botler, Kênio Erithon Cavalcante Lima, Alexandre Simão de Freitas, Eugênia de Paula Benício Cordeiro, Laêda Bezerra Machado, Katharine Ninive Pinto Silva, Robson Guedes da Silva, Paulo Julião da Silva, Aurenea Maria de Oliveira, Maria Izabella da Silva Rosa.

3.1 A seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
---------------------------------------	--------------	-----------------	---------------------

Inscrições	24/05/2025 a 22/06/2025	Até às 23h e 59 min do dia 22/06/2025	Candidato(a)	
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/05/2025 a 12/06/2025	SIGAA	Candidato(a)	
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	13/06/2025	Via e-mail	PPGEdu	
Prazo Recursal para dispensa da taxa de inscrição	14 a 16/06/2025	Via e-mail	Candidato(a)	
Comunicação sobre recurso de dispensa da taxa de inscrição	17/06/2025	Via e-mail	PPGEdu	
Divulgação das inscrições homologadas	11/07/2025	Até às 18h	PPGEdu	
Prazo Recursal (on line)	14 e 15/07/2025	Até às 23h e 59 min do dia 15/07/2025	Candidato(a)	
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	22/07/2025	Até às 18h	PPGEdu	
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0(sete)	Prova de Conhecimento Geral	29/07/2025	09h	Candidato(a)
	Divulgação do Espelho da Prova	30/07/2025	Até às 18h	PPGEdu
	Resultado	25/08/2025	Até às 18h	PPGEdu
	Prazo para Solicitar Formulário de Notas	25 e 26/08/2025	Via e-mail	Candidato(a)
	Prazo Recursal	26 a 28/08/2025	Até às 23h e 59 min do dia 28/08/2025	Candidato(a)
	Resultado após recurso	05/09/2025	Até às 18h	PPGEdu
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa	08 a 10/09/2025	----	Comissão
	Resultado	15/09/2025	Até às 18h	PPGEdu
	Prazo para Solicitar Formulário de Notas	15 e 16/09/2025	Via e-mail	Candidato(a)
	Prazo Recursal	16 a 18/09/2025	Até às 23h e 59 min do dia 18/09/2025	Candidato(a)
	Resultado após recurso	25/09/2025	Até às 18h	PPGEdu
Etapa 3 Eliminatória Nota mínima de aprovação	Defesa remota do projeto de pesquisa (dias úteis)	30/09/2025 a 08/10/2025	8h-18h	Candidato(a)
	Resultado	10/10/2025	Até às 18h	PPGEdu
	Prazo para Solicitar Formulário de Notas	10 e 11/10/2025	Via e-mail	Candidato(a)

7,0 (sete)	Prazo Recursal	11 a 14/10/2025	Até às 23h e 59 min do dia 14/10/2025	Candidato(a)
	Resultado após recurso	20/10/2025	Até às 18h	PPGEdu
Etapa 4 Classificatória	Análise de Currículo (Fase A)	21 a 24/10/2025	-----	Comissão
	Prova de Idiomas (Fase B)	24/10/2025	Edital NLC	Candidato(a)
	Resultado (Fase A)	31/10/2025	Até às 18h	PPGEdu
	Resultado (Fase B)	31/10/2025	Até às 18h	PPGEdu
	Prazo para Solicitar Formulário de Notas	31/10/2025 a 01/11/2025	Via e-mail	Candidato(a)
	Prazo Recursal	01 a 04/11/2025	Até às 23h e 59 min do dia 04/11/2025	Candidato(a)
	Resultado após recurso	11/11/2025	Até às 18h	PPGEdu
Etapa 5 Classificatória	Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 21/10/2025	-----	PPGEdu
	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (a) (pretos(as) e pardos(as)) [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	29/10/2025 a 01/11/2025	Até às 18h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou pardo(a)
	Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (a) (pretos(as) e pardos(as))	06/11/2025	-----	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	07/11/2025	Até às 18h	PPGEdu
	Prazo recursal para comissão heteroidentificação	10 e 11/11/2025	Até às 23h e 59 min do dia 11/11/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou pardo(a)
	Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para	13/11/2025	-----	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

	candidatos(as) autodeclarados(as) negros (a) (pretos(as) e pardos(as))			
	Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	14/11/2025	Até às 18h	PPGEdu
Resultado Final - Preliminar		26/11/2025	Até às 18h	PPGEdu
Prazo recursal do Resultado Final - Preliminar		27 e 28/11/2025	Até às 23h e 59 min do dia 28/11/2025	Candidato(a)
Resultado Final		03/12/2025	Até às 18h	PPGEdu
Matrícula		23 a 25/02/2026	-----	Candidato(a)
Início das Aulas		09/03/2026	-----	-----

3.2 Etapa 1 – Prova de Conhecimento Geral de caráter eliminatório.

3.2.1 Corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado final (peso 05 [quatro]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.2 A prova de conhecimento geral, a ser realizada no Centro de Educação da UFPE (as salas serão divulgadas na página do PPGEdu, em dia anterior ao da realização das provas), demandará do(a) candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação. (consultar anexo II com a bibliografia)

3.2.3 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	25%
c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	25%
d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	25%

3.2.4 A prova de conhecimento geral terá duração de 03 (três) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Aqueles(as) candidatos(as) que solicitaram atendimento especial no ato da inscrição com comprovação, terão direito a uma hora adicional.

3.2.4.1 **No dia da prova:** é necessária a apresentação de um documento de identificação oficial com foto para ter acesso à sala de realização do certame. Serão aceitos os seguintes documentos originais: RG físico ou digital, CNH físico ou digital, e-Título (com foto), passaporte, documentos militares, carteira de trabalho física, carteira de identidade emitida por conselhos de classe (com foto). Ratifica-se que as versões digitais devem ser apresentadas diretamente do aplicativo oficial do Governo, não sendo aceitas cópias, pdf ou imagem. Em caso da inviabilidade da apresentação dos referidos documentos, será aceito boletim de ocorrência, datado há, no máximo, 2 (dois) meses da data da realização da prova.

3.2.4.2 As provas devem ser realizadas com caneta esferográfica preta de material transparente.

3.2.4.3 Os(as) candidatos(as) que desejarem trazer lanche, devem trazê-lo em sacolas transparentes.

3.3 Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório

3.3.1 Essa etapa corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando os critérios:

a) pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa, conforme ementas expostas no Anexo I deste edital .	10%
b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%
c) Adequação do referencial teórico à linha de pesquisa	20%
d) adequação metodológica	25%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

3.4. Etapa 3 - Defesa remota do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório: corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual	30%

3.4.1 A defesa remota constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a), em até 10(dez) minutos, seguida de arguição, por até 10(dez) minutos, por cada um(a) dos(as) integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.4.2 A defesa será realizada em formato remoto e o(a) candidato(a) inscrito(a) assume que dispõe de condições de conectividade. No caso excepcional de interrupção da conexão, a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, pela Comissão de seleção.

3.5 A média da fase eliminatória será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Etapa 1} \times 0,5) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,25) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,25) = \text{média da fase eliminatória}$.

3.6 Serão considerados(as) aprovados(as) na fase eliminatória os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), os(as) quais deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as fases da Etapa 5 para definição da classificação.

3.7 Etapa 4 - Análise de Currículo e Prova de Idiomas: de caráter classificatório, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]). Divide-se em duas fases:

3.7.1 Fase A – Análise de Currículo:

3.7.1.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70%

(setenta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.

3.7.1.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do (a) candidato (a)/10.

3.7.1.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 30	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	10,0(pontua-se só um curso)
Cursos de atualização entre 91 e 179 horas	10,0(pontua-se 5,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	6,0(pontua-se 3,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	4,0(pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional - Peso 15	
Docência no ensino superior ou na educação básica	6,0(pontua-se 1,5 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0(pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0(pontua-se 1,0 aprovação)
Supervisão de estudantes da Educação Superior em Estágio Curricular Docente obrigatório e/ou PIBID/Residência Pedagógica	3,0 (pontua-se 1,0 por semestre)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 30	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência (PIBID/Residência Pedagógica)	15 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	10,0 (pontua-se 2,5 por projeto ou programa)
Monitoria Acadêmica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,25 por evento)
Produção acadêmica - Peso 25	
Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico	14,0(pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)

3.7.2 Fase B - Prova de Idioma: em idioma inglês ou espanhol, escolhido pelo(a) candidato(a) quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 03 [três]). Os(as) candidatos(as) devem escolher apenas 01 (uma) opção de idioma.

a) **Só deverão realizar a prova de idioma os(as) candidatos(as) aprovados (as) na Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa)**

b) Só deverão realizar a prova de idioma os(as) candidatos(as) que não solicitaram a dispensa da prova, conforme item “2.2, g”

c) Recomenda-se que os(as) candidatos(as) efetuem o pagamento da inscrição da prova de idiomas, apenas quando tomarem ciência da aprovação na Etapa 3.

3.7.2.1 O núcleo de línguas e cultura da UFPE (NLC), será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idioma. Este setor divulgará as informações para inscrição, pagamento e realização da prova.

3.7.2.2 Demais informações serão divulgadas em nosso site <https://www.ufpe.br/ppgedu>

d) O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

e) Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) são obrigados a realizar provas de idioma diferente do seu idioma nativo.

3.8 A média da Etapa 4 será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Fase A x 0,7) + (Nota Fase B x 0,3) = média da Etapa 4.**

3.9 A média final será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 4 x 0,1) = média final.**

4. Resultado

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas de acordo com a formula expressa no item 3.9

4.2. **Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase eliminatória que cumprirem a Etapa 4 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.3. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa), na Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral) e na Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa).

4.4. O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no site www.ufpe.br/ppgedu e no perfil do instagram do programa (www.instagram.com/ppgedu.ufpe).

5. Recursos

- 5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) **no prazo de dois a três dias de sua divulgação (conforme o cronograma, item 3.1)**, sendo assegurado aos(às) candidatos(as) os espelhos de correção, quando for solicitado (**conforme o cronograma, item 3.1**).
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1. São fixadas em 49 (quarenta e nove) as vagas para o Curso de Mestrado, sendo 04 (quatro) vagas para a Linha de Educação em Ciências, 05 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 02 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 11 (onze) vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 13 (treze) vagas para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 05 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 06 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados(as), obedecidos os quantitativos de vagas.
- 6.2. O total de 49 (quarenta e nove) vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3. Para cada linha de pesquisa ficarão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade 01 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação em Ciências, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 01(uma) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 04 (quatro) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação.
- 6.4. Os(as) candidatos(as) para as vagas de **pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência** deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados (as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.5. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.6. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

- 6.7. Os(as) candidatos(as) supracitados, que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também foram aprovados(as) na ampla concorrência, podendo ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permanecem denominados como estudante de ações afirmativas, a fim de serem atendidos(as) em programas de permanência, receber bolsas ou ter isenção no Restaurante Universitário.
- 6.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados(as) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.9. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 6.10. Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo(a) da UFPE (docente ou técnico), caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em todas as etapas do processo de seleção.

7. Disposições Gerais

- 7.1. Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), site oficial (www.ufpe.br/ppgedu) e perfil PPGEduc no instagram (www.instagram.com/ppgedu.ufpe).
- 7.2. As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.4. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem nas etapas 1 e 3 sob qualquer justificativa serão eliminados do processo seletivo.
- 7.5. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa Remota do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.
- 7.6. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa Remota do Projeto de Pesquisa) a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.7. Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimento, de idioma e na análise dos projetos.
- 7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo eles(as) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.9. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível nos sites: www.ufpe.br/ppgedu e https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.
- 7.10. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(às) interessados(as), coletivamente, no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

- 7.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização da defesa remota.
- 7.12. No ato de confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar digitalmente a documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.13. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Raylane Andreza Dias Navarro Barreto
Coordenadora da Pós-Graduação em Educação - UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.041669/2025-92

ANEXOS

Anexo I - Vagas por linhas de pesquisa e

respectivas Ementas Anexo II - Bibliografia

Anexo III - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de
ações afirmativas Anexo IV - Requerimento de Isenção da
Taxa de Inscrição.

Anexo V - Documentos necessários para os(as) candidatos(as) que solicitem a dispensa da prova de idiomas

ANEXO I – VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E EMENTAS

Serão oferecidas 49 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação em Ciências	04	03	01
Educação e Espiritualidade	05	03	02
Identidades e Memórias	02	01	01
Educação e Linguagem	11	08	03
Formação de Professores e Prática Pedagógica	03	02	01
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	13	09	04
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	05	03	02
Filosofia e História da Educação	06	04	02
Total de vagas	49	33	16

Educação em Ciências

Ementa: A Linha acolhe pesquisas que abordem o papel do imagético e multimídias em materiais instrucionais e recursos didáticos, relacionando-os com aspectos conceituais, históricos, sociais e da contemporaneidade, e no uso de metodologias e teorias para a Educação em Ciências; Museus e divulgação científica no Ensino das Ciências da Natureza por investigação e com experimentações; Currículo e a interdisciplinaridade entre conhecimentos das Ciências da Natureza e da Educação Física com a Sustentabilidade.

Educação e Espiritualidade

Ementa: Acolhe projetos de investigação que a) problematizem os pressupostos biopolíticos do humanismo pedagógico ocidental, a partir da ética do cuidado de si foucaultiano, do perspectivismo ameríndio e da filosofia budista, especulando sobre a formação humana no contexto do Antropoceno e da intrusão de Gaia; b) contribuam para de(s)colonizar o campo dos estudos transpessoais da educação e da psicologia no Brasil a partir do pluriperspectivismo amefricano; c) articulem a Educação Socioemocional e a Formação Humana, tanto na prática pedagógica formal quanto não formal, a partir da perspectiva integral e multidimensional do ser humano desenvolvida pelo educador Ferdinand Röhr; d) abordem a relação espiritualidade e formação humana desde o paradigma transperiférico, focalizando a ideia de sentirpensar em autores latinos, africanos e indígenas. A Linha tem priorizado pesquisas que ajudem a investigar as formas de colonialidade pedagógica, abrindo caminhos de superação do eurocentrismo.

Educação e Linguagem

Ementa: Os docentes da linha de pesquisa Educação e Linguagem desenvolvem pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1. alfabetização e letramento; 2. alfabetização e ensino-aprendizagem de ortografia; 3. práticas de ensino de leitura, produção de textos e linguagem oral nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 4.

heterogeneidade e ensino de língua portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5. propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino de língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA; 6. ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 7. fundamentos e práticas de ensino da leitura e escrita na Educação de Jovens e Adultos; 8. aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do discurso curricular e subjetividade, das relações étnico-raciais, da teoria da afrocentricidade e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Gestão da educação e da escola; Política de avaliação e accountability educacional; Políticas educacionais e gestão da educação básica e de qualificação profissional da juventude; Trabalho e educação; Trabalho, formação de docentes e gestores e suas repercussões na educação básica; Poder local e políticas de educação; Políticas públicas de educação e o direito à educação; Avaliação da política educacional e suas repercussões na escola; Implementação de programas e projetos de educação integral/tempo integral; Repercussões das políticas públicas em ambientes marcados por persistente situação de pobreza e de desigualdade social; Ética e justiça na educação; Neoconservadorismo na educação; Violências nas escolas; Políticas de educação em saúde, educação física e esporte.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A Linha recebe projetos que focalizam estudos teóricos e empíricos sobre discursos, movimentos sociais e dinâmicas de subjetivação no currículo e no campo educacional escolar ou não-escolar a partir de perspectivas pós-estruturalistas. Acolhe também pesquisas sobre discursos e movimentos religiosos na educação; fantasias sociais e educacionais; currículo e neoconservadorismo; currículo e diferença; gênero, sexualidades e currículo.

Filosofia e História da Educação

Ementa: Desenvolve estudos e pesquisas em Filosofia e História da Educação. Investigam-se os modos de conceituar a educação, seus processos e suas categorias, manifestos no universo da produção e escrita do pensamento. Estuda a historicidade e a historiografia das práticas de educabilidade em geral, da produção e circulação do pensamento educacional, da escolarização, das disciplinas escolares, dos processos e das políticas educacionais nos séculos XVIII, XIX, XX.

Identidades e Memórias

Ementa: A Linha recebe projetos nas temáticas que envolvem Educação, Ensino Religioso/Religiosidades e Gênero, Sexualidades/Construção de Corpos nos Espaços Escolares e não Escolares; trajetórias de vida, biografias e autobiografias de intelectuais, docentes e estudantes; processos civilizacionais, história da felicidade, com ênfase em práticas corporais e esportivas, bem como a Educação e expressões artísticas sob a égide do teatro, das histórias em quadrinhos, do cinema, dos livros didáticos e seus usos.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

A bibliografia abaixo apresentada serve como referência para o estudo sobre o tema da prova e seu uso pelos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios indicados no **item 3.2.3.**:

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita velhas ideias**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LAVAL, C. **A Escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. Londrina: Editora Planta, 2004.

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS
DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
– UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF no _____,
portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no _____
, do Programa de Pós-graduação em
_____da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas
para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data Assinatura

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação:

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2026 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;">Nº do NIS: _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação da UFPE/CE.</p> <p>Em, _____ de _____ de 2025. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato(a)</p> <p>OBSERVAÇÃO: Anexar comprovante de cadastramento emitido em 2025 e com situação de cadastro atualizado pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.</p>			

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) SOLICITEM A DISPENSA DA PROVA DE IDIOMAS

O(A) candidato(a) poderá obter dispensa da Prova de Idioma mediante apresentação de um dos documentos abaixo (no momento da inscrição):

- 1) Declaração de Aprovação em Exame de Língua Estrangeira de Processo Seletivo em Programa de Pós-graduação em Educação de qualquer instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, emitido, no máximo, até 02 (dois) anos antes, a contar da data de inscrição. Nessa declaração deve constar a nota atribuída no exame, **obrigatoriamente igual ou maior a 05 (cinco)**.
- 2) Certificado emitido pela Coordenação da Línguas e Interculturalidade (Cling) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, constando **obrigatoriamente nota igual ou maior a 05 (cinco)** e dentro do prazo de validade nele explicitado.
- 3) Certificado Internacional de Proficiência em Língua Estrangeira, tais como TOEFL, IELTS ou Cambridge Exam para a língua inglesa e DELE para a língua espanhola, segundo equivalência abaixo:

INGLÊS (nível mínimo)				ESPAÑHOL (nível mínimo)	
TOEFLIBT	TOEFLITP	IELTS	Cambridge Exam	DELE	SIELE
43	433	5,5	FCE	B2	178

- 4) Comprovante de ter participado de intercâmbio no exterior, a exemplo do Ganhe o Mundo ou Ciências sem Fronteiras
 - 5) Comprovante de ter cursado, pelo menos, um semestre de curso de idiomas
- a) O(A) candidato(a) que apresentar a declaração/certificado descrito nos itens **1 e 2** receberá a pontuação que neles conste na prova de idioma.
 - b) O(A) candidato(a) que apresentar Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, de acordo com as especificações constantes no item **3**, receberá nota 10,0 (dez) na Prova de Idioma.
 - c) O(A) candidato(a) que apresentar comprovante de acordo com as especificações constantes nos itens **4 e 5** receberá nota 7,0 (sete) na Prova de Idioma.